



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Rio das Flôres

### LEI Nº 1.345, DE 15 DE JANEIRO DE 2008.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$920.845,81 (novecentos e vinte mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos).

A Câmara Municipal de Rio das Flôres aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$920.845,81 (novecentos e vinte mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos), para atender as despesas, assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Ampliação e Construção Galpão	11.333.1007.1.020	44.90.5100 44.90.51.00	012 000	874.319,02 46.526,79
	<b>TOTAL</b>				<b>920.845,81</b>

**Art. 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente:

- Convênio nº 002/2007, assinado com a Secretaria Estadual de Obras;
- e a anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Exercícios Anteriores - Encargos	28.846.2016.2011	33.90.92.00	000	46.526,79
	<b>TOTAL</b>				<b>46.526,79</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 15 de janeiro de 2008.

José Roberto da Silva  
**Presidente**

Aderly Valente Silva Junior  
**Vice-Presidente**

Roberto Luiz dos Reis  
**1º Secretário**

Sebastião Paschoal da Silva  
**2º Secretário**



*Estado do Rio de Janeiro*

## *Câmara Municipal de Rio das Flôres*

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela Legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2008.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
**Prefeito Municipal**